



CONCORRÊNCIA Nº 002/19 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de **DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda.

COMUNICADO 003

01) - ALTERAÇÕES EDITALÍCIAS - Item 9.4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

ONDE SE LIA:

QUESITO 1 – ELABORAÇÃO DE CURSO		
Tópicos	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Projeto Educacional	a) Quanto à clareza, sequência lógica, objetividade e originalidade na apresentação do projeto educacional.	1,5

LEIA-SE:

QUESITO 1 – ELABORAÇÃO DE CURSO		
Tópicos	Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima
Projeto Educacional	a) Quanto à clareza, sequência lógica, objetividade e originalidade na apresentação do projeto educacional.	2,0

02) CONSOLIDADO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nos termos do Item 18.4 do Edital, segue em anexo o consolidado de respostas aos pedidos de esclarecimento.

03) APRECIÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS POR:

OSMOSE CURSOS TÉCNICA LTDA, de 18/03/19.

CNPJ Nº 10.598.417/0001-51:

*“a CEL CONHECE da impugnação interposta pela empresa OSMOSE CURSOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.417/0001-51, por ser oportuna e tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE ACOLHIMENTO**, mantida a abertura do certame na data redesignada e publicada nos avisos da Concorrência nº 002/19.” (segue inteiro teor em anexo)*

REGINA PACHECO & COELHO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (PRODUTIVA), de 28/03/19.

CNPJ Nº 02.914.334/0001-04:

*“a CEL CONHECE da impugnação interposta pela empresa REGINA PACHECO & COELHO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (PRODUTIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.334/0001-04, por ser oportuna e tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE ACOLHIMENTO**, mantida a abertura do certame na data redesignada e publicada nos avisos da Concorrência nº 002/19”.*
(segue inteiro teor em anexo)



RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., de 01/04/19

CNPJ sob o nº 04.615.450/001-40

*“a CEL CONHECE da impugnação interposta pela empresa RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615/450/0001-40, por ser oportuna e tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE ACOLHIMENTO**, mantida a abertura do certame na data redesignada e publicada nos avisos da Concorrência nº 002/19”.*

(segue inteiro teor em anexo)

Brasília, 02 de abril de 2019.

Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 007/18/CD, de 05/12/18